



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 997/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rio Grande do Sul,

FAZ SABER , em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária;

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101-Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-Encargos Sociais do Poder Legislativo		
3.1.9013.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	0802- Fundo Municipal da Saúde Recurso Vinculado da União		
	Atividade 2.047 –TETO FINANCEIRO – Programa de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO 4710-TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
	0803- Fundo Municipal da Saúde Recursos Vinculados-Estado		
	08011030101522.072-Ações Sócio Educativas em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.305,04
	RECURSO VINCULADO 4091 – AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS		
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$	56.805,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei, o Superávit a verificar-se no exercício 2012, no recurso 4091- AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS no o valor de R\$ 5.305,04 e maior Arrecadação a vereficar-se no presente exerce no presente exercício no recurso 4710 TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE no valor de 1.500,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária.

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101-Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-Encargos Sociais do Poder Legislativo		
3.3.9013.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA –RS, 25 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ MATEUS CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 25.01.2013 à 10.02.2013